



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 324/87

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
À PRÓPRIO, VIAS E LOGRA
DOUROS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Piúma, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada Rua ANTONIO MIRANDA NE
TO a Rua "T", localizada no Bairro Niterói, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piúma-ES, 11 de Novembro de 1987.


José Izabel
Prefeito Municipal